

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

ATA Nº 208ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES SOBRE OS PONTOS DE PAUTAS ABAIXO:

- Leitura e Aprovação ATA 206ª
- Alteração Regimento Interno (Coren)
- TAC(Termo de Ajustamento de Conduta)
- Informes da Secretária.

Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Auditório da Policlínica, em Viana, Estado do Espírito Santo, os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Municipal de Saúde de Viana/ES: **Nerci Pereira Costa (representante dos Trabalhadores - SINDISAÚDE-ES), Elzeni Bernardes de Souza Bonini (representante dos Usuários do SUS - AVK), Dilma de Oliveira Machado Camargo (representante do Patronato Santa Casa de Assis), Anderson Pedro Alves (FEMOPOVI) e Milly Caetano (Lab. Ouro Verde).** Compareceram também os(as) conselheiros(as). Estiveram presentes ainda os(as) conselheiros(as) suplentes: **Luciene de Oliveira da Silva (representante do SINDISAÚDE-ES).** Participaram como convidados(as) ACS e ACE: **Rosimere Almeida dos Passos, Giovana Pereira Rodriguês, Mª Cristina C. Berude, Gilmar Antônio Rodriguês, Rodolfo Peterle Figueiredo, Eure de Sá Lima Melo, Francine Júlia Bolonezi, Reinaldo Santana dos Santos, Érica Nunes, Juliana Pizzuolo, Fabrício de Freitas, Ana Lúcia de Araújo, Jacima Xavier, Cláudia Vasconcelos, Helena Margareth Guimarães Santana, Kely Cristina de S. Pereira, Naquely Coutinho Pereira, Edivânia da Silva Souza Cruz, Luciene dos Santos Rodriguês, Girliane de Jesus Pereira, Jusimara Pereira, Josiane dos Santos Coeho, Aleandra Loureiro Belo, Gabriela Braun Ribeiro, Angela Mª Pereira Rodriguês, Iara Xavier, Fátima Aguiar, Simone Waichert, Karina Sena, Andra Elia da Cruz Oliveira, Marilza Magalhães, Renata F. de Araújo, Geovania Gama dos Santos e Eliane Gomes Franco.** A Presidente, Sra. Nerci Pereira Costa, iniciou a reunião cumprimentando a todos(as) os(as) presentes e dando as boas-vindas. Após a realização da segunda chamada, constatou-se o quórum regimental, sendo declarada aberta a 208ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viana/ES às 8h30min. A presidente Nerci Pereira Costa deu início ao primeiro ponto de pauta, **1º leitura e aprovação da ATA 206ª.** A Secretária Executiva, Michele, informou que a ATA 206ª já havia sido postada no grupo do Conselho e perguntou à plenária se gostariam que a leitura fosse feita naquele momento. Os conselheiros manifestaram que a leitura da ATA 206ª não seria necessária, visto que já haviam tido acesso ao documento. Em seguida, a presidente colocou a ata em votação, e esta foi aprovada por unanimidade. A presidente Nerci Pereira Costa prosseguiu para o segundo ponto de pauta, **2º Alteração do Regimento Interno (COREN).** Dando seguimento ao segundo ponto de pauta, o conselheiro Anderson abordou a participação do **COREN** no conselho. Ele afirmou que, o COREN nunca havia participado do conselho, e que atualmente participa, em sua avaliação é indevida. Anderson lembrou que entre os anos de 2014 ou 2015, durante uma conferência em Brasília, foi realizada uma modificação no regimento que especificava quem seriam os representantes dos trabalhadores. O conselheiro Anderson complementou sua fala sobre o regimento interno, citando a exata redação do texto modificado entre 2014 e 2015, que define os representantes dos trabalhadores da seguinte forma: **"Trabalhadores da área da saúde, associações, confederações, conselhos de profissionais regulamentadas, sindicatos obedecendo as instâncias federativas".** O conselheiro Anderson Pedro Alves reforçou a necessidade de o conselho solicitar as mudanças no regimento para

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

42 garantir o correto funcionamento das atividades. Ele sugeriu a formação de uma comissão
43 específica para elaborar e propor as alterações necessárias no regimento interno. O conselheiro
44 Anderson Pedro Alves sugeriu ainda que fosse marcada uma reunião exclusiva para tratar da
45 alteração do regimento interno. A presidente Nerci Pereira Costa colocou em votação a proposta
46 de criação da comissão para esse fim, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A
47 conselheira Milly Caetano levantou o ponto sobre a dificuldade de formar uma comissão apenas
48 com os três conselheiros presentes na reunião. No entanto, o conselheiro Anderson Pedro Alves
49 esclareceu que o texto base para a alteração do regimento interno já está pronto e que seriam
50 necessários mais três conselheiros para compor a comissão. Ele informou que irá criar um grupo
51 de WhatsApp para os membros da comissão, onde apresentará o texto. Posteriormente, será
52 marcada uma data para que o texto final seja apresentado ao conselho para deliberação. A
53 presidente Nerci Pereira Costa prontamente se colocou à disposição para integrar a comissão. Os
54 conselheiros Milly Caetano, Anderson Pedro Alves e Elzeni Bernardes de Souza Bonini também
55 manifestaram interesse e disponibilidade para participar da referida comissão. A presidente Nerci
56 Pereira Costa perguntou aos presentes se havia alguma dúvida em relação ao assunto discutido ou
57 se poderiam prosseguir para o próximo ponto de pauta. **3º Ponto de Pauta: TAC(Termo de**
58 **Ajustamento de Conduta).** A secretária executiva, Michele, informou que este ponto
59 havia sido solicitado pelo conselheiro Anderson Pedro Alves. O conselheiro Anderson Pedro
60 Alves expressou sua preocupação com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC),
61 afirmando que ele limita a continuidade do trabalho de bons funcionários que prestam
62 serviço em Viana. Segundo ele, atualmente, os funcionários podem trabalhar por um
63 período de apenas três anos e, ao término do contrato, precisam ficar dois anos afastados
64 antes de poderem retornar por meio de um novo processo seletivo. Na sua avaliação, essa
65 dinâmica prejudica a população, que é quem mais sofre com a descontinuidade do
66 serviço. O conselheiro Anderson Pedro Alves informou que, após conversar com diversas
67 entidades, há um consenso de que é necessário dialogar com o Prefeito para que ele
68 possa esclarecer a situação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e seus impactos.
69 O conselheiro Anderson Pedro Alves sugeriu a criação de uma comissão de saúde com o
70 objetivo de dialogar com a comissão de saúde da câmara municipal e, posteriormente,
71 solicitar uma reunião com o prefeito para tratar da questão do Termo de Ajustamento de
72 Conduta (TAC). O conselheiro Anderson Pedro Alves informou que, durante a conferência
73 realizada no dia 21 de março, foi aprovada uma moção referente ao Termo de
74 Ajustamento de Conduta (TAC). Ele ressaltou que o Conselho Municipal de Saúde de
75 Viana/ES se posiciona a favor dessa moção. A secretária executiva informou que, durante
76 o treinamento realizado no dia anterior, o prefeito se comprometeu a agendar uma
77 reunião com os agentes de saúde e de endemias para discutir sobre o Termo de
78 Ajustamento de Conduta (TAC). O conselheiro Anderson Pedro Alves enfatizou a
79 necessidade de o conselho realizar um movimento em relação à questão, a conselheira
80 Milly Caetano questionou a abrangência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC),
81 perguntando se era de nível municipal ou federal. Foi esclarecido que o TAC é de âmbito
82 estadual. Em seguida, Milly perguntou quem havia criado o texto que estabelece a regra

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

83 de trabalhar por três anos e só poder retornar após dois anos de afastamento. O
84 conselheiro Anderson Pedro Alves respondeu que a autoria do texto é do prefeito. O
85 conselheiro Anderson Pedro Alves esclareceu que cada município elabora seu próprio
86 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e que o atual termo em Viana foi assinado pelo
87 prefeito em exercício. A conselheira Dilma de Oliveira Machado Camargo perguntou se tal
88 termo já existia antes da atual gestão, e Anderson respondeu negativamente. Dilma
89 então questionou os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) sobre a posição do sindicato da
90 categoria a respeito do TAC. A conselheira Luciene de Oliveira da Silva informou que o
91 sindicato está tentando conversar com o prefeito. Ela acrescentou que, por ser um acordo
92 entre o prefeito e o Ministério Público, seria possível alterar o termo, mas o prefeito não
93 estaria aberto ao diálogo. A conselheira Luciene de Oliveira da Silva informou ainda que
94 foi realizada uma reunião com os vereadores que compõem a comissão de saúde da
95 Câmara Municipal. Nessa ocasião, os vereadores solicitaram uma reunião com o prefeito,
96 que contaria também com a presença do advogado do sindicato. No entanto, até a
97 presente data, a reunião ainda não foi marcada. O conselheiro Anderson Pedro Alves
98 reiterou que seu principal objetivo é garantir que os bons funcionários não sejam
99 impedidos de participar de novos processos seletivos ao término de seus contratos. A
100 conselheira Luciene de Oliveira da Silva complementou, mencionando que há Agentes
101 Comunitários de Saúde (ACS) com 19 anos de serviço que, devido a este Termo de
102 Ajustamento de Conduta (TAC), ficarão impossibilitados de retornar. A presidente Nerci
103 Pereira Costa questionou a viabilidade de criar a comissão, conversar com os vereadores
104 e agendar uma reunião com o prefeito antes do dia 30 de abril. O conselheiro Anderson
105 Pedro Alves demonstrou confiança na possibilidade, afirmando que acredita que sim, e
106 que foi por isso que solicitou a criação imediata da referida comissão. A visitante
107 Rosimere Almeida dos Passos pediu a palavra, que lhe foi concedida. Ela esclareceu que o
108 termo em questão não depende unicamente do prefeito, pois se trata de uma lei federal
109 e constitucional. Rosimere explicou que o prefeito firmou um acordo com o Ministério
110 Público devido à falta de realização de concurso público no município. Ela relatou que em
111 2022, quando foi tentado um processo seletivo, a prefeitura foi impedida de prosseguir,
112 pois o Ministério Público não o aceitou. Rosimere citou que o artigo 40 estabelece que se
113 um funcionário ultrapassar três anos de serviço, ele se torna estatutário, o que motivou o
114 acordo da TAC. Ainda em sua fala, Rosimere mencionou que em 2016 uma situação
115 semelhante ocorreu. Naquela época, o prefeito Gilson Daniel fez um acordo que permitiu
116 a permanência de todos os funcionários. Contudo, ela ressaltou que "a casa iria cair" em
117 algum momento, e que, infelizmente, isso aconteceu durante a gestão do atual prefeito
118 Wanderson. Rosimere Almeida dos Passos continuou sua explanação, mencionando que
119 em 2022, ao perceberem que o município perderia diversos profissionais, foram feitas
120 algumas modificações. Os funcionários passariam a desempenhar os mesmos serviços, mas
121 sob outra nomenclatura. No entanto, Rosimere estava se aprofundando no caso dos

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

122 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) quando foi interrompida pelo conselheiro Anderson
123 Pedro Alves. Ele pontuou que a discussão deveria abranger todos os trabalhadores, e que
124 ao focar apenas nos ACS e Agentes de Combate às Endemias (ACE), dava a impressão de
125 que a preocupação era exclusiva com a categoria deles. Rosimere Almeida dos Passos
126 reiterou sua posição, afirmando que concorda com a criação da comissão e a necessidade
127 de dialogar com o prefeito. Ela enfatizou que há profissionais com muitos anos de
128 dedicação que estão sendo afetados pela situação. Rosimere ressaltou a urgência de
129 acelerar a realização de um concurso público, pois, em sua visão, a efetivação desse
130 concurso marcará o fim do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A presidente Nerci
131 Pereira Costa manifestou sua opinião de que a terceirização poderia ser uma solução mais
132 vantajosa para a categoria. Segundo ela, essa modalidade garantiria o emprego e o Fundo
133 de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o que, em sua visão, seria a melhor opção para
134 os trabalhadores. O conselheiro Anderson Pedro Alves prontamente contrapôs a sugestão
135 da presidente, informando que existe uma lei federal que proíbe a terceirização de
136 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Ele
137 esclareceu que esses profissionais não podem ser vinculados a uma empresa. O
138 conselheiro Anderson Pedro Alves solicitou que a aprovação da moção elaborada na
139 Conferência Municipal de Saúde fosse colocada em votação. A presidente Nerci Pereira
140 Costa procedeu com a votação, e a moção foi aprovada por unanimidade pelos presentes.
141 A conselheira Milly Caetano dirigiu-se aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes
142 de Combate às Endemias (ACE) convidados, apresentando-se e solicitando que eles
143 compartilhassem mais detalhes e informações sobre o assunto em pauta. O conselheiro
144 Anderson Pedro Alves esclareceu que, para que qualquer pessoa se manifeste e fale na
145 reunião, é necessária a aprovação da plenária. O conselheiro Anderson Pedro Alves
146 sugeriu que a plenária permitisse que quem quisesse se manifestar o fizesse, com um
147 tempo limite de 1 minuto para cada intervenção. A presidente Nerci Pereira Costa
148 solicitou à secretária que anotasse os nomes dos interessados em falar. A A agente de
149 saúde Luciene Vidal questionou qual seria a força ou influência que a comissão teria
150 diante da decisão do prefeito em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A
151 A agente de saúde Luciene Vidal questionou qual seria a força ou influência que a
152 comissão teria diante da decisão do prefeito em relação ao Termo de Ajustamento de
153 Conduta (TAC). O conselheiro Anderson Pedro Alves afirmou que o Conselho de Saúde,
154 dependendo das deliberações e aprovações, tem a força e o poder de destituir um
155 prefeito ou uma secretaria. destacou ainda que a comissão, em conjunto com o Conselho
156 Municipal de Saúde, irá demonstrar ao prefeito que ambos são favoráveis à moção contra
157 o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Ele enfatizou que essa posição conjunta
158 confere um peso muito grande à reivindicação, sublinhando a importância da união dos
159 órgãos na busca por uma solução. Rosimere Almeida dos Passos expressou seu lamento
160 pela delicadeza da situação. Ela enfatizou que a categoria precisa se reunir e tentar

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

161 sensibilizar o prefeito, considerando que muitos profissionais contam com 15, 16 e até 17
162 anos de dedicação. Rosimere esclareceu que eles não são contra o Termo de Ajustamento
163 de Conduta (TAC), pois entendem que é uma lei federal. O que buscam é um acordo para
164 tentar mudar a nomenclatura de "agentes de saúde" para "técnico em agente de saúde",
165 visto que agora são técnicos. Ela ressaltou que, se o prefeito demonstrar boa vontade,
166 essa alteração é possível. A conselheira Milly Caetano sugeriu que o grupo deveria tentar
167 encontrar uma "brecha na lei" para auxiliar a categoria. Rosimere Almeida dos Passos, por
168 sua vez, reafirmou que a "brecha" a que se referia era justamente a modificação da
169 nomenclatura dos cargos, de "agentes de saúde" para "técnico em agente de saúde". O
170 conselheiro Anderson Pedro Alves reforçou que a prioridade deve ser estendida a todos os
171 profissionais da saúde, e não apenas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes
172 de Combate às Endemias (ACE). A conselheira Dilma de Oliveira Machado Camargo sugeriu
173 a importância de buscar assessoria de especialistas em legislação para um melhor
174 entendimento do assunto, ressaltando, contudo, que o tempo é escasso. O conselheiro
175 Anderson Pedro Alves justificou a urgência de ter trazido a pauta sobre o Termo de
176 Ajustamento de Conduta (TAC) para discussão, enfatizando que a rapidez é necessária
177 devido à complexidade do assunto e à necessidade de ação imediata. A conselheira Dilma
178 de Oliveira Machado Camargo perguntou às Agentes Comunitárias de Saúde (ACS)
179 presentes quantas vezes o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) havia sido modificado
180 para permitir a permanência delas no cargo. Rosimere Almeida dos Passos respondeu que,
181 para os ACS e Agentes de Combate às Endemias (ACE), o termo nunca foi alterado. As
182 mudanças ocorreram apenas no caso de enfermeiros, técnicos e médicos. Rosimere
183 Almeida dos Passos detalhou que em 2016, o Ministério Público já havia cobrado a
184 prefeitura sobre a necessidade de realizar um concurso público. Naquela época, a
185 situação conseguiu ser contornada. No entanto, em 2022, esgotaram-se todos os recursos
186 e a prefeitura foi obrigada a firmar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) devido à
187 impossibilidade de adiar mais a questão dos vínculos trabalhistas. Rosimere finalizou sua
188 intervenção enfatizando a importância de, ao se reunirem com o prefeito, a comissão e o
189 conselho não apenas apresentarem o problema relacionado ao Termo de Ajustamento de
190 Conduta (TAC), mas também levarem consigo uma proposta de solução. A Agente de
191 Combate às Endemias (ACE) Juliana Pizziolo pediu a palavra e relatou sua situação. Ela
192 informou que entrou em 2008, saiu em 2014 e retornou em 2022. Quando voltou, outras
193 Agentes de Combate às Endemias já haviam concluído o curso de Técnico em Agentes de
194 Saúde e de Endemias. Juliana está cursando agora e expressou sua preocupação: se
195 houver um concurso público exigindo o curso concluído, ela não poderá participar por
196 ainda não ter terminado. Ela fez um apelo para que a comissão que for formada leve em
197 consideração e olhe para as pessoas que, como ela, ainda estão em processo de
198 formação, a fim de que tenham as mesmas oportunidades que as demais. O conselheiro
199 Anderson Pedro Alves sugeriu que o assunto levantado por Juliana, referente aos

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

profissionais que ainda estão em processo de formação e suas oportunidades em futuros concursos, deveria ser tratado por uma outra comissão específica. A conselheira Milly Caetano enfatizou que, para a formação de uma nova comissão, a categoria precisa se organizar e abordar todos os pontos relevantes, caso contrário, a tarefa se tornará difícil. Ela questionou a finalidade dessa comissão. A presidente Nerci Pereira Costa respondeu que o propósito dessa comissão seria especificamente para conversar sobre os contratos que estão prestes a vencer. Milly, então, perguntou aos presentes se todos estavam de acordo que o objetivo dessa comissão seria tratar exclusivamente do vencimento dos contratos. A comissão designada para tratar do vencimento dos contratos será composta pelos conselheiros Anderson Pedro Alves, Nerci Pereira Costa, Luciene de Oliveira da Silva, Elzeni Bonini e Milly Caetano. A presidente Nerci Pereira Costa confirmou sua participação e solicitou o apoio dos demais membros para que ela possa compreender mais profundamente os detalhes e implicações do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A presidente Nerci Pereira Costa perguntou se o ponto de pauta referente ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) poderia ser finalizado, para que a reunião pudesse prosseguir para os informes. A conselheira Luciene de Oliveira da Silva apresentou um informe sobre uma dificuldade enfrentada por uma paciente referente a uma consulta em Venda Nova. Ela havia orientado a paciente a abrir um processo no programa "É pra já", com a expectativa de que entrariam em contato. No entanto, Luciene soube por uma vizinha que o motorista estava procurando a paciente. Ao entrar em contato com a paciente, esta relatou que ninguém havia entrado em contato com ela até aquele momento e que esperaria no dia seguinte às 5h da manhã. Infelizmente, o motorista não compareceu e não deu nenhuma satisfação. O conselheiro Anderson Pedro Alves sugeriu que o assunto levantado por Luciene, referente à falha no transporte de pacientes para consultas, seja incluído como ponto de pauta em futuras reuniões. Ele justificou a necessidade, afirmando que esses casos de transporte deficiente estão se tornando frequentes. A presidente Nerci Pereira Costa perguntou se havia mais algum informe a ser apresentado. Não havendo mais nenhum comunicado, ela declarou a reunião encerrada às 09h42min.

Michele Gonçalves da Silva Christo
Secretaria Executiva
Res.448/2024 Pub.DOM 10/09/2024

Assinam a Ata.

Elzeni Bernardes de Souza Bonini (Usu. SUS - AVK)

Anderson Pedro Alves (Usu. SUS - FEMOPOVI)

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

Dilma de Oliveira Camargo (Usu. SUS – PSCA)

Milly Caetano (Lab. Ouro Verde)

Nerci Pereira da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Viana